

EDITAL

**ELEIÇÃO DA COORDENADORIA DO CENTRO ACADÊMICO ROSALIND
FRANKLIN, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA USP**

O Centro Acadêmico “Rosalind Franklin” dos alunos do Instituto de Ciências Biomédicas da USP (CARF/ICB-USP), vem por este edital, convocar as eleições para a coordenadoria do CARF ICB/USP.

Artigo 1º. A eleição acontecerá das **9h00 às 18h00 do dia 20 de abril de 2023**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.

Artigo 2º. Poderá se candidatar à eleição qualquer aluno dos cursos de graduação do Instituto de Ciências Biomédicas, desde que regularmente matriculado no mesmo.

§ 1º. As inscrições deverão conter:

I – Nome da chapa;

II – Nome completo de cada componente, acompanhado de comprovante de matrícula; III – Carta-proposta e indicação de quais membros ocuparão cada cargo, conforme determinado na seção VI do Estatuto do CARF/ICB-USP.

§ 2º. Em conformidade com o estatuto do CARF/ICB-USP, as chapas devem contar com o número mínimo de **6 (seis)** integrantes.

Artigo 3º. A chapa que obtiver maioria simples dos votos será empossada como gestão eleita em até 15 (quinze) dias após a eleição. Caso só haja uma chapa inscrita, ela ainda assim precisa receber maioria simples dos votos para ser eleita.

Artigo 4º. Caso nenhuma das chapas inscritas obtenha maioria simples em primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado no dia 25 de abril de 2023, no horário das 9h00 às 18 horas.

Artigo 5º. O pedido de inscrição por chapa dos candidatos será recebido na Assistência Técnica Acadêmica, pelo email eleicoes@icb.usp.br, a partir da data de divulgação deste Edital, até as **17h do dia 13 de abril de 2023**.

Artigo 6º. O quadro das chapas inscritas, deferidas pela Comissão Eleitoral, será divulgado por email e pelo site do ICB, para todos os alunos, em 14 de abril de 2023.

Artigo 7º. Todos os alunos, receberão, no dia 20 de abril de 2023, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o aluno poderá exercer seu voto.

Artigo 8º. O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 9º. A Comissão Eleitoral terá apoio de um técnico-administrativo do ICB para realização do processo eleitoral.

Artigo 10. A totalização dos votos da eleição será divulgada por e-mail para todos alunos, no dia 24 de abril de 2023, após a apuração.

Parágrafo único. Se houver necessidade de segundo turno, a divulgação será feita no dia 26 de abril de 2023, após a apuração.

Artigo 11. Caso não haja nenhuma chapa inscrita; caso nenhuma chapa seja eleita pelos critérios descritos acima; ou caso haja empate entre as chapas em segundo turno, repetir-se-á novo processo eleitoral em caráter excepcional até que alguma gestão seja eleita.

Artigo 12. Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de dois dias úteis, após a divulgação referida no artigo 12 supra.

§ 1º. O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, até as 16h do dia 26 de abril de 2023 e será decidido em Assembleia Geral, convocada excepcionalmente.

§ 2º. Se houver necessidade de segundo turno, os recursos serão aceitos até as 16 horas do dia 30 de abril de 2023.

Artigo 13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Assinam o edital a Comissão Eleitoral,

Lívia Moreno Lemuchi (12528602)
Nicole Miki Kamidai (11225314)